



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 002/2019

“Fica autorizada a concessão do Ticket-feira aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU**, e eu **THIAGO LOPES PESSOTTI**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do Ticket-feira aos servidores do Poder Legislativo, que será fornecido semanalmente, sem ônus, aos servidores públicos municipais, para ser utilizado exclusivamente na Feira Livre da Agricultura Familiar Rio-Pretense.

Art. 2º - O Ticket-feira terá o valor de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por semana e será reajustado anualmente, observado o índice adotado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Têm direito ao recebimento do Ticket-feira, todos os servidores da Câmara Municipal, exceto o Presidente e os Vereadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: 01.01.01.031.001.2001.3.3.9.0.3.6 – Outros Serviços - Pessoa Física.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Dores do Rio Preto-ES, 25 de abril de 2019.

THIAGO LOPES PESSOTTI

Presidente da Câmara

MARIA APARECIDA MOREIRA MARCULINO VASCONCELOS

Vice-Presidente

EUDIS VIMERCATI MORELLI

1º Secretário